



Ministério da Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	DAS 101.5
Órgão de atuação:	Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos
Subordinação	Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Art. 25 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020:</p> <ul style="list-style-type: none">I - estimular a modernização e a disseminação dos padrões de mobilidade nas cidades e regiões metropolitanas;II - desenvolver ações:<ul style="list-style-type: none">a) de apoio ao transporte não motorizado; eb) voltadas para a integração entre os diversos modos e serviços de transportes;III - propor mecanismos de financiamento de infraestruturas e serviços de mobilidade;IV - implementar programas e ações de mobilidade e serviços urbanos;V - propor mecanismos de financiamento de programas e projetos de mobilidade e serviços urbanos;VI - fomentar e avaliar a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;VII - formular, apoiar, implementar e monitorar mecanismos de financiamento da mobilidade urbana;VIII - integrar a Política Nacional de Mobilidade Urbana com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável;IX - apoiar a elaboração de pesquisas na área de mobilidade urbana;X - propor e fomentar ações que contribuam para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento institucional, regulatório e dos processos de delegação dos serviços afetos à mobilidade urbana;
------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>XI - elaborar diretrizes para a modernização e a disseminação dos padrões de mobilidade de cidades e regiões metropolitanas;</p> <p>XII - coletar, sistematizar e analisar informações sobre a mobilidade urbana no País;</p> <p>XIII - definir e monitorar os indicadores relativos à mobilidade urbana no País;</p> <p>XIV - contribuir para a capacitação dos entes federativos quanto à diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, inclusive por meio de cooperação técnica; e</p> <p>XV - elaborar estudos e estimular projetos que promovam a sustentabilidade ambiental e a utilização de energias limpas nos sistemas de mobilidade urbana.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Serviço de Apoio Administrativo; b) Coordenação-Geral de Ações Estratégicas; c) Coordenação-Geral de Análise de Empreendimentos; d) Coordenação-Geral de Monitoramento de Empreendimentos; e e) Coordenação-Geral de Gestão de Empreendimentos. <p>II - 1 (um) Assessor Técnico</p> <p>III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)</p>
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	<p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos</p>
Competências	<p>Competências Universais:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estabelecer mecanismos para assegurar a integridade da organização, assegurando sua própria responsabilização e a dos outros membros da equipe pelas regras e atribuições. II. Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades. III. Gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações que estimulem a sensação de pertencimento organizacional, propiciando à equipe maior envolvimento e satisfação no desempenho das tarefas a ela cometidas. IV. Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas. V. Direcionar a equipe que gerencia para o alcance de ganhos de qualidade e de eficiência constantes, promovendo o desenvolvimento

	<p>e a motivação das pessoas.</p> <p>VI. Perceber racional ou intuitivamente o impacto e as implicações das decisões para que elas sejam efetivas e convincentes</p> <p>VII. Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos institucionais.</p> <p>VIII. Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas, primando pela síntese oral e escrita em todos os atos necessários.</p> <p>IX. Abordar cada situação problemática com uma percepção precisa da realidade organizacional e política.</p> <p>X. Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras.</p>
	<p>Competências Técnicas:</p> <p>Conhecimento em:</p> <p>I. Mobilidade Urbana e Legislações Correlatas</p> <p>II. Planejamento Urbano e Legislações Correlatas</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas de formação correlatas: administração, engenharia, agronomia, direito e relações internacionais.</p> <p>Experiência nas áreas de mobilidade, planejamento e desenvolvimento urbano e regional, economia urbana e de infraestrutura para o desenvolvimento produtivo na Administração Pública direta ou indireta</p> <p>Habilidades relacionadas as rotinas da alta gestão, inclusive capacidade de representação institucional</p>